

Lei nº728 de 18 de Maio de 1970

Que suplementa verba do orçamento vigente.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

**Faz saber que a câmara Municipal de Piedade decreta e ele -
promulga a seguinte Lei:**

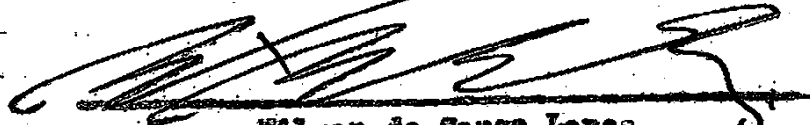
Art. 1º - Fica suplementada a verba 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos Viagens, representações e outros- , na importância de CR.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida na importância de CR.\$2.000,00(dois mil cruzeiros) a verba 500 4.1.1.9.00- Obras Públicas- -- Praças e Jardins.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

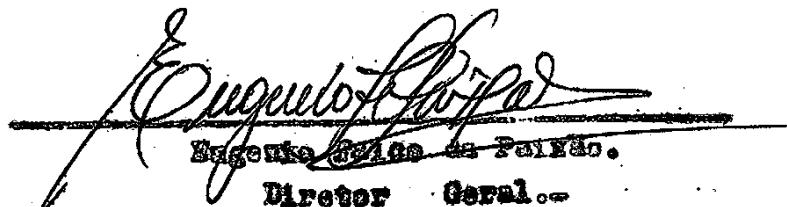
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Maio de 1970



**Wilson de Souza Lopes
Prefeito.**

Registrada e publicada na mesma data supra.



**Eugenio Silva de Paiva.
Diretor Geral.-**